



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRF) nº 34/2018-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 7230/2018-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRF) nº 34/2018-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços do material especificado no quadro abaixo, da empresa **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**, CNPJ nº 26.427.828/0001-14, com sede na Rua Professor Honório Esteves, 281 - Cabeças, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000 neste ato representado por FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 072.144.546-29, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Material				
3	Bandeja retangular, sem alças, em aço inoxidável, medindo 30x15x2cm (CxLxA). Medidas com tolerância de ±5%. Corpo estampado em peça única. Para uso institucional. Impressão indelével com identificação do fabricante e material.				
	Catmat/Catser	Marca/ modelo	Unid.	Quantidades Registradas TRE/RN	Preço unitário (R\$)
	71145	ECOLUMI	Unidade	20	22,64
Não houve formação de cadastro de reserva.					

Item	Descrição do Material				
5	Colher para café inteiramente em aço inoxidável. Corpo estampado em peça única. Para uso institucional. Comprimento mínimo: 90 mm. Impressão indelével com identificação do fabricante e material.				
	Catmat/Catser	Marca/ modelo	Unid.	Quantidades Registradas TRE/RN	Preço unitário (R\$)
	230563	TRENTO	Unidade	100	0,41
Não houve formação de cadastro de reserva.					

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRF) nº 34/2018-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRF) nº 34/2018-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRF) nº 34/2018-TRE/RN.

3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 29 de agosto de 2018.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral
Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral do TRE/RN

FABIANA RODRIGUES PEREIRA
CNPJ nº 26.427.828/0001-14
FABIANA RODRIGUES PEREIRA
CPF nº 072.144.546-29